Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLII | São Luís, segunda-feira, 30 de maio de 2022 | N° 100 - 48 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, na Lei nº 13.019/2014 e alterações;

CONSIDERANDO a realização de Processo de Credenciamento de Organizações da Sociedade através do Edital nº 01/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado final do Credenciamento – Cronograma I;

Ficam as entidades abaixo nominadas **CREDENCIADAS** junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022, estando aptas a celebrar de Termo de Colaboração - FUNDEB, condicionado a atualização documental no ato de sua celebração.

Nº	INSTITUIÇÃO
01	Associação Comunitária Bom Jesus do Bairro Anjo da Guarda
02	Creche Estrela do Oriente
03	Clube de Mães Maria de Fátima Caldas
04	Associação das Donas de Casa da Vila São Camilo
05	Clube de Mães Nossa Senhora das Graças
06	União dos Moradores da Vila Embratel II
07	Congregação das Irmãs de Jesus Crucificado
08	Clube de Mães do Novo Angelim
09	União Beneficente dos Moradores do Bairro do João Paulo
10	Clube de Mães de Santa Rita
11	Clube de Mães Unidas Venceremos da Vila Vicente Fialho
12	Instituto Sócio Educacional Jesuína
13	Associação Comunitária e Desportiva Oito de Dezembro
14	Instituto Social Renascer
15	Associação do Menor Carente do Bom Jesus Primavera
16	Universidade da Criança
17	Associação Clube de Mães do Turú
18	Instituto Filantrópico e Educacional Dayse Danielle
19	Instituto São Jerônimo
20	Instituto Filantrópico Amiguinhos de Jesus
21	Centro Educacional Jerusalém
22	Associação Comunitária Instituto Educacional Da Vinci da Cidade Olímpica
23	Centro Educacional e Social Kerygma
24	Associação Carente São Benedito do Bairro de Fátima
25	Associação Beneficente das Mães da Vila dos Frades
26	Sociedade Eunice Weaver do Maranhão
27	Instituto Rosa Sena
28	Clube de Jovens Juventude e Esperança
29	Instituto Filantrópico Educacional Tia Nanan
30	Instituto de Nazaré em Defesa as Crianças Carentes do Bairro Tibirizinho
31	União dos Moradores do Cruzeiro de Santa Bárbara
32	Associação Beneficente de Mães da Vila Nova
33	Instituto Educacional e Social Sonho de Criança e Adolescente
34	Instituto Magnificat de Desenvolvimento Humano e de Proteção Ambiental
35	Centro Comunitário da Radional Adjacências
36	Instituto Shekinah
37	Instituto Bom Pastor
38	Sociedade Beneficente e Educacional Renascer para o Futuro
39	Associação de Pais e Filhos Deus é Vida
40	Instituto Educacional Evangélico Alegria de Saber
41	Centro Criativo Pedagógico dos Jovens e Crianças Carentes do Conjunto Jardim América
42	União dos Moradores da Vila dos Frades
43	Centro de Educação e Desenvolvimento para Ação Comunitária - CEDAC
44	Associação Santa Terezinha Ponta d'Areia
45	Centro Educacional e Assistencial Aliança
46	Instituto Maranhense Educandário Betesda
47	Associação dos Moradores Deus Seja Louvado do Bairro São Francisco
48	Centro Educacional Genir
49	Instituto Sócio Educacional Betel
50	Instituto Assistencial Coroadinho
51	Centro Comunitário Olhar de Maria
52	Instituto Educacional Meus Sonhos
53	Centro de Capacitação e Apoio a Comunidade de Santa Clara e Adjacências
54	Associação das Donas de Casa do Barreto e Adjacências
55	Instituto Educacional e Social Deus é Amor
56	Associação Beneficente Recreativa dos Moradores da Vila São Domingos
57	Instituto de Apoio a Mulher e a Criança
58	Associação Senhor do Bonfim
59	Clube de Mães Tia Livramento da Mauro Fecury I
60	Instituto Educacional Santa Rosa do Turú
61	Instituto Valdimiro Soares
62	Clube de Mães Unidas Venceremos do Pirapora
63	Associação Beneficente Parque Primavera- Japão
64	Clube de Mães Teresa Murad
65	Instituto Ideal
65	Instituto Social e Educacional Renascer
66	Centro Cultural e Educacional da Vila Embratel
67	Associação das Donas de Casa do Bairro Japão
68	Associação Beneficente de Saúde do Bairro do Túnel Sacavém
69	Associação Comunitária da Vila Mauro Fecury II
70	Clube de Mães de Moradores do Baixão São Cristovão
71	Clube de Mães da Vila São Luís
72	Clube de Mães Orgulho do Saber da Cidade Olímpica
73	Centro Comunitário da Vila Brasil
74	Instituto Farina do Brasil
75	Grêmio Cultural Recreativo Anjo da Guarda
76	Clube de Mães Vovó Mesquita
77	Associação Comunitária de Horticultores e Hortigranjeiros da Mata
78	Associação Comunitária Renascer da Vila São Luís
79	Instituto Santa Clara
80	União dos Moradores do Anjo da Guarda
81	Associação de Mães e Amigos do Conjunto São Raimundo
82	Instituto Educacional Nossa Senhora de Fátima
83	Associação de Mães Bom Jesus dos Aflitos da Vila Embratel
84	Centro Comunitário da Vila Palmeira
85	Centro Educacional e Cultural do Bairro São Raimundo
86	União de Moradores do Bairro da Vila Nova
87	Associação Educativa e Cultural do Retiro Natal e Áreas Adjacentes
88	Instituto Sê Tu Uma Benção
89	Instituto Sócio educacional Orlando Araújo
90	Centro de Apoio à Criança e Adolescente da Cidade Olímpica
91	Creche Nossa Senhora da Esperança
92	União de Moradores do Bairro da Alemanha
93	Centro Comunitário do Bairro Sacavém
94	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Maranhão
95	Associação De Mães da Escola Comunitária Cristo Redentor

São Luís(MA), 24 de maio de 2022.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

CRONOGRAMA 01

TERMO DE COLABORAÇÃO – FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Resultado Final – Cronograma I - Credenciamento nº 01/2022 – Termo de Colaboração - FUNDEB, com os seguintes credenciados:

Nº	INSTITUIÇÃO
01	Associação Comunitária Bom Jesus do Bairro Anjo da Guarda
02	Creche Estrela do Oriente
03	Clube de Mães Maria de Fátima Caldas
04	Associação das Donas de Casa da Vila São Camilo
05	Clube de Mães Nossa Senhora das Graças
06	União dos Moradores da Vila Embratel II
07	Congregação das Irmãs de Jesus Crucificado
08	Clube de Mães do Novo Angelim
09	União Beneficente dos Moradores do Bairro do João Paulo
10	Clube de Mães de Santa Rita
11	Clube de Mães Unidas Venceremos da Vila Vicente Fialho
12	Instituto Sócio Educacional Jesuína
13	Associação Comunitária e Desportiva Oito de Dezembro
14	Instituto Social Renascer
15	Associação do Menor Carente do Bom Jesus Primavera
16	Universidade da Criança
17	Associação Clube de Mães do Turú
18	Instituto Filantrópico e Educacional Dayse Danielle
19	Instituto São Jerônimo
20	Instituto Filantrópico Amiguinhos de Jesus
21	Centro Educacional Jerusalém
22	Associação Comunitária Instituto Educacional Da Vinci da Cidade Olímpica
23	Centro Educacional e Social Kerygma
24	Associação Carente São Benedito do Bairro de Fátima
25	Associação Beneficente das Mães da Vila dos Frades
26	Sociedade Eunice Weaver do Maranhão
27	Instituto Rosa Sena
28	Clube de Jovens Juventude e Esperança
29	Instituto Filantrópico Educacional Tia Nanan
30	Instituto de Nazaré em Defesa as Crianças Carentes do Bairro Tibirizinho
31	União dos Moradores do Cruzeiro de Santa Bárbara
32	Associação Beneficente de Mães da Vila Nova
33	Instituto Educacional e Social Sonho de Criança e Adolescente

34	Instituto Magnificat de Desenvolvimento Humano e de Proteção Ambiental
35	Centro Comunitário da Radional Adjacências
36	Instituto Shekinah
37	Instituto Bom Pastor
38	Sociedade Beneficente e Educacional Renascer para o Futuro
39	Associação de Pais e Filhos Deus é Vida
40	Instituto Educacional Evangélico Alegria de Saber
41	Centro Criativo Pedagógico dos Jovens e Crianças Carentes do Conjunto Jardim América
42	União dos Moradores da Vila dos Frades
43	Centro de Educação e Desenvolvimento para Ação Comunitária - CEDAC
44	Associação Santa Terezinha Ponta d'Areia
45	Centro Educacional e Assistencial Aliança
46	Instituto Maranhense Educandário Betesda
47	Associação dos Moradores Deus Seja Louvado do Bairro São Francisco
48	Centro Educacional Genir
49	Instituto Sócio Educacional Betel
50	Instituto Assistencial Coroadinho
51	Centro Comunitário Olhar de Maria
52	Instituto Educacional Meus Sonhos
53	Centro de Capacitação e Apoio a Comunidade de Santa Clara e Adjacências
54	Associação das Donas de Casa do Barreto e Adjacências
55	Instituto Educacional e Social Deus é Amor
56	Associação Beneficente Recreativa dos Moradores da Vila São Domingos
57	Instituto de Apoio a Mulher e a Criança
58	Associação Senhor do Bonfim
59	Clube de Mães Tia Livramento da Mauro Fecury I
60	Instituto Educacional Santa Rosa do Turú
61	Instituto Valdimiro Soares
62	Clube de Mães Unidas Venceremos do Pirapora
63	Associação Beneficente Parque Primavera- Japão
64	Clube de Mães Teresa Murad
65	Instituto Ideal
65	Instituto Social e Educacional Renascer
66	Centro Cultural e Educacional da Vila Embratel
67	Associação das Donas de Casa do Bairro Japão
68	Associação Beneficente de Saúde do Bairro do Túnel Sacavém
69	Associação Comunitária da Vila Mauro Fecury II
70	Clube de Mães de Moradores do Baixão São Cristovão
71	Clube de Mães da Vila São Luís
72	Clube de Mães Orgulho do Saber da Cidade Olímpica
73	Centro Comunitário da Vila Brasil
74	Instituto Farina do Brasil
75	Grêmio Cultural Recreativo Anjo da Guarda
76	Clube de Mães Vovó Mesquita
77	Associação Comunitária de Horticultores e Hortigranjeiros da Mata
78	Associação Comunitária Renascer da Vila São Luis
79	Instituto Santa Clara
80	União dos Moradores do Anjo da Guarda
81	Associação de Mães e Amigos do Conjunto São Raimundo
82	Instituto Educacional Nossa Senhora de Fátima
83	Associação de Mães Bom Jesus dos Aflitos da Vila Embratel
84	Centro Comunitário da Vila Palmeira
85	Centro Educacional e Cultural do Bairro São Raimundo
86	União de Moradores do Bairro da Vila Nova
87	Associação Educativa e Cultural do Retiro Natal e Áreas Adjacentes
88	Instituto Sê Tu Uma Benção
89	Instituto Sócio educacional Orlando Araújo
90	Centro de Apoio à Criança e Adolescente da Cidade Olímpica
91	Creche Nossa Senhora da Esperança
92	União de Moradores do Bairro da Alemanha
93	Centro Comunitário do Bairro Sacavém
94	Instituto de Desenvolvimento Educacional do Maranhão
95	Associação De Mães da Escola Comunitária Cristo Redentor

Considerando o prazo previsto no Cronograma que integra o Edital nº 01/2022, as Organizações Sociais Civis abaixo listadas não foram credenciadas devido à ausência de Recurso para saneamento de pendências, apesar de devidamente Notificadas.

Nº	INSTITUIÇÃO	PENDÊNCIAS
01	Instituto Filantrópico e Educacional Primavera	02, 06, 15, 16 e 23

São Luís(MA), 24 de maio de 2022

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretária Municipal de Educação

Processo nº 0019945/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO BOM PASTOR, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO BOM PASTOR**, inscrito **no CNPJ sob o nº 01.305.666/0001-10**, com sede na **AV. MOÇAMBIQUE, QUADRA 56, Nº 04, Bairro: ANJO DA GUARDA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **GILBERTO MACEDO ABREU**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA BOM PASTOR**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 01/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 19945/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 01/2021-SEMED**, a importância de **R$ 46.620,35 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 46.620,35 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 1.071.145,03 (um milhão e setenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021177/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A CLUBE DE MÃES SANTA RITA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **CLUBE DE MÃES SANTA RITA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 04.821.239/0001-83**, com sede na **AVENIDA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, S/Nº**, Bairro: **RESIDENCIAL TERRA LIVRE**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ANA PATRICIA ALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA SONHO DE CRIANÇA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 02/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0021177/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 02/2021-SEMED**, a importância de **R$ 41.344,83 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 41.344,83 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 949.822,05 (novecentos e quarenta e nove, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)

01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021124/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O A CRECHE ESTRELA DO ORIENTE, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CRECHE ESTRELA DO ORIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.641.062/0001-08**, com sede na **RUA JERICÓ, S/Nº**, Bairro: **RECANTO DOS VINHAIS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ROCHA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESTRELA DO ORIENTE**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 03/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0021124/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 03/2021-SEMED**, a importância de **R$ 11.782,79 onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 11.782,79 onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 276.311,59 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021147/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO COMUNITÁRIO DA RADIONAL E ADJACÊNCIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO COMUNITÁRIO DA RADIONAL E ADJACÊNCIAS**, inscrita **no CNPJ sob o nº 02.417.691/0001-59**, com sede na **RUA N, Nº 50**, Bairro: **CONJUNTO RADIONAL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **NEUZA ELINA SILVA DE JESUS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CANTINHO DA CRIANÇA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 04/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0021147/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 04/2021-SEMED**, a importância de **R$ 36.031,43 (trinta e seis mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 36.031,43 (trinta e seis mil, trinta e um reais e quarenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 827.710,07 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 21627/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DA VILA DOS FRADES, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **UNIÃO DOS MORADORES DA VILA DOS FRADES**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.045.648/0001-09**, com sede na **RUA FREI OSVALDO, S/N**, Bairro: **VILA DOS FRADES COROADINHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **HUXLLYANNE DA SILVA SOARES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **JARDIM DE INFANCIA FREI OSVALDO, e**, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 05/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 21627/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 05/2021-SEMED**, a importância de **R$ 18.355,46 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 18.355,46 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 422.081,42 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021553/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA VILA EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA VILA EMBRATEL**, inscrita **no CNPJ sob o nº 11.300.399/0001-42**, com sede na **AV. PERIMENTRAL, Nº. 02, CONTORNO DA UFMA**, Bairro: **VILA EMBRATEL** nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **LELIA DE JESUS MOURÃO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO EDUCACIONAL ROSA DE SAROM**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 06/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0021553/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 06/2021-SEMED**, a importância de **R$ 22.328,36 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 22.328,36 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 513.184,15 (quinhentos e treze mil, cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021621/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO TRAVESSA SENHOR DO BONFIM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO TRAVESSA SENHOR DO BONFIM**, inscrita **no CNPJ sob o nº 69.410.322/0001-05**, com sede na **RUA SENHOR DO BONFIM, Nº 12, bairro IZABEL CAFETEIRA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **RAIMUNDA CLAUDIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA RUBEM CESAR SOARES**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 07/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0021621/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 07/2021-SEMED**, a importância de **R$ 14.997,16 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 14.997,16 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 344.737,96 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021173/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE**, inscrito **no CNPJ sob o nº 10.645.392/0001-08**, com sede na **RUA VINTE E SEIS, QUADRA 49, Nº 25**, Bairro: **VILA MAURO FECURY II**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIANA MARQUES BARROSO DA SILVA SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL DAYSE DANIELE**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 08/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0021173/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 08/2021-SEMED**, a importância de **R$ 17.483,63 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 17.483,63 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 401.680,43 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021579/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA AÇÃO COMUNITÁRIA - CEDAC, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA AÇÃO COMUNITÁRIA - CEDAC**, inscrita **no CNPJ sob o nº 14.407.634/0001-78**, com sede na **RUA DOIS, Nº 340**, Bairro: **PÃO DE AÇUCAR**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA CEDAC**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 09/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0021579/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 12/2021-SEMED**, a importância de **R$ 17.483,63 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 17.483,63 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 401.680,43 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 21546/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO FILADÉLFIA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o **INSTITUTO FILADÉLFIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.697.817/0001-72**, com sede na **RUA ALMEIDA CAXIA, Nº 17**, Bairro: **JARDIM TROPICAL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO ELIAS GUSTAVO DA SILVA**, portador(a) do (a) identidade nº **000067670996-6** SSP/MA e do CPF nº **662.265.113-20**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) INSTITUTO FIALDÉLFIA**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2021, consoante o Processo Administrativo nº 0021546/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 10/2021 -SEMED**, a importância de **R$ 5.818,98 (cinco mil, oitocentos e dezoito e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 5.818,98 (cinco mil, oitocentos e dezoito e noventa e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 133.884,63 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021576/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO DE NAZARÉ EM DEFESA AS CRIANÇAS CARENTES DO TIBIRIZINHO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO DE NAZARÉ EM DEFESA AS CRIANÇAS CARENTES DO TIBIRIZINHO**, inscrito **no CNPJ sob o nº 41.610.452/0001-72**, com sede na **RUA PRINCIPAL, Nº 84**, Bairro: **TIBIRIZINHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DE NAZARÉ ARAUJO DE CARVALHO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 11/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº.** 0021576/2021, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 11/2021-SEMED**, a importância de **R$ 34.963,63 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 34.963,63 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 802.230,74 (oitocentos e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)** considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021536/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL MEUS SONHOS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO EDUCACIONAL MEUS SONHOS**, inscrita **no CNPJ sob o nº 05.775.585/0001-35**, com sede na **AVENIDA BRASIL, QUADRA 4-A, Nº 06-A**, Bairro: **BOM JESUS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **TANIA MARIA FREIRE DINIZ**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO EDUCACIONAL MEUS SONHOS**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 12/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0021536/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 12/2021-SEMED**, a importância de **R$ 50.856,71 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 50.856,71 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 1.168.895,81 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0022228/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA SALINA DO SACAVÉM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA SALINA DO SACAVÉM**, inscrito **no CNPJ sob o nº 00.376.173/0001-09**, com sede na **RUA DO FIO, Nº 13** Bairro: **SALINA DO SACAVÉM**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ AGOSTINHO FREITAS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA ROSA DE SARON**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 13/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0022228/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 13/2021-SEMED**, a importância de **R$ 20.634,47 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 20.634,47 (vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 473.934,38 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0022233/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO MAGNIFICAT DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PROTEÇÃO HUMANA AMBIENTAL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **INSTITUTO MAGNIFICAT DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PROTEÇÃO HUMANA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.110.907/0001-98**, com sede na **RUA MATADOURO, Nº 106**, Bairro: **ANIL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a **MARIA VITÓRIA RAMOS FURTADO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA DIVINO MESTRE**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 14/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0022233/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 14/2021-SEMED**, a importância de **R$ 5.111,69 (cinco mil, cento e onze reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 5.111,69 (cinco mil, cento e onze reais e sessenta e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 117.403,88 (cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0022204/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA VILA SÃO CAMILO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA VILA SÃO CAMILO**, inscrita **no CNPJ sob o nº 11.791.993/0001-83**, com sede na **RUA SÃO CAMILO, Nº 160**, Bairro: **JOÃO DE DEUS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MAYARA RAFAELE SOUSA FRASÃO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO CAMILO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 15/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0022204/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 15/2021-SEMED**, a importância de **R$ 24.170,88 (vinte e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 24.170,88 (vinte e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 555.211,20 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 2260/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO ALEGRIA DO SABER, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO ALEGRIA DO SABER**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.664.340/0001-00**, com sede na **AVENIDA JAIRZINHO, Nº 25, VILA ISABEL**, Bairro: **ANJO DA GUARDA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **GILBERTO MACEDO ABREU**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **EDNA MARIA REIS MACHADO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 16/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0022607/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 16/2021-SEMED**, a importância de **R$ 18.279,84 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 18.279,84 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 420.127,95 (quatrocentos e vinte mil, cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4,909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0022620/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO CARENTE SÃO BENEDITO DO BAIRRO DE FÁTIMA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO CARENTE SÃO BENEDITO DO BAIRRO DE FÁTIMA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 12.566.360/0001-34**, com sede na **RUA PAULO FRONTIM, Nº 17**, Bairro: **BAIRRO DE FÁTIMA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ANDRELINA JOANA COSTA LEITE**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **EDUCANDARIO MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO SOBRINHO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 17/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0022620/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 17/2021-SEMED**, a importância de **R$ 24.098,83 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 24.098,83 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 554.012,59 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, doze reais e cinquenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0023088/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES DE VILA NOVA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MÃES DE VILA NOVA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 12.553.632/0001-61**, com sede na **RUA BOM JESUS, Nº 28**, Bairro: **VILA NOVA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **SHULLAMNY GOMES PINTO**, residente e domiciliado nesta cidade. Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA MARIANA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 19/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0023088/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 19/2021-SEMED**, a importância de **R$ 24.484,91 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 24.484,91 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 562.285,61 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0023071/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL SONHO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - TAJIPURU, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL SONHO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - TAJIPURU**, inscrita **no CNPJ sob o nº 15.641.064/0001-49**, com sede na **AVENIDA PRINCIPAL, Nº 165**, Bairro: **TAJIPURU**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **JACINEIDE LIMA RAMOS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 20/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0023071/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 20/2021-SEMED**, a importância de **R$ 25.379,37 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 25.379,37 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 582.709,19 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e nove reais e dezenove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0024300/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.511.333/0001-64**, com sede na **RUA 07, Nº 205**, Bairro: **SÃO FRANCISCO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FABIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 21/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0024300/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 21/2021-SEMED**, a importância de **R$ 45.529,56 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 45.529,56 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 1. 046. 019,14 (um milhão, quarenta e seis mil, dezenove reais e quatorze centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0024242/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO LUÍS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO LUÍS**, inscrita **no CNPJ sob o nº 12.566.139/0001-86**, com sede na **RUA DO CODOZINHO, Nº 06**, Bairro: **TIRIRICAL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ALBERLENE SOUSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **EC SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS E JI TRENZINHO DO ABC**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 22/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0024242/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 22/2021-SEMED**, a importância de **R$ 15.905,45 (quinze mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 15.905,45 (quinze mil, novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 365.550,86 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0024281/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES DA ESCOLA COMUNITÁRIA CANAÃ, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES DA ESCOLA COMUNITÁRIA CANAÃ**, inscrita **no CNPJ sob o nº 16.789.671/0001-13**, com sede na **RUA CINQUENTA, Nº 21**, Bairro: **SÃO RAIMUNDO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **WELLINGTON MENEZES LOUREDO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA CANAÃ, e**, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 23/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0024281/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 23/2021-SEMED**, a importância de **R$ 17.148,25 (dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 17.148,25 (dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 394.209,49 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 22955/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DEUS É AMOR, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DEUS É AMOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.890.851/0001-52**, com sede na **RUA DA PAZ, Nº 20, SOL NASCENTE**, Bairro: **VILA NOVA,**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FLANKESNALDO NASCIMENTO RIOS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL DEUS É AMOR,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 24/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0022955/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 24/2021-SEMED**, a importância de **R$ 15.435,29 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 15.435,29 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 354.189,69 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0024295/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS - PIRAPORA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS - PIRAPORA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 12.546.412/0001-00**, com sede na **RUA 02, QUADRA 03, CASA 07**, Bairro: **PIRAPORA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA REGINA CANTANHEDE CORREIA** residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA PETER PAN,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 25/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0024295/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 25/2021-SEMED**, a importância de **R$ 9.837,38 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 9.837,38 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 226.159,37 (duzentos e vinte e seis reais, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA). 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0023010/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE**, inscrita **no CNPJ sob o nº 07.904.372/0001-91**, com sede na **RUA EVANDRO BESSA, Nº 09**, Bairro: **TIBIRI**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **HILDA CÉLIA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 26/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0023010/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 26/2021-SEMED**, a importância de **R$ 45.844,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 45.844,30 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 1.053.844,80 (um milhão, cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0023056/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO TURU, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO TURU**, inscrita **no CNPJ sob o nº 06.693.626/0001-07**, com sede na Rua Cel. Eurípedes Bezerra, nº. 226, Bairro Turu, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **Elvia Cliffia de Sousa Lacerda Mendes**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA CLUBE DE MÃES DO TURU,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 27/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0023056/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 37/2021-SEMED**, a importância de **R$ 19.307,36 (dezenove mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 19.307,36 (dezenove mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 443.313,67 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15

08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0025773/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL KERYGMA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL KERYGMA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 05.741.275/0001-08**, com sede na **1° TRAVESSA ALBERTO SALES, N° 335**, Bairro: **SÁ VIANA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ISABEL MENDES FROZ**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA BATISTA KERYGMA,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 28/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0025773/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 28/2021-SEMED**, a importância de **R$ R$ 15.661,70 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 15.661,70 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 360.049,31 (trezentos e sessenta mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0025505/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO BAIRRO TÚNEL DO SACAVÉM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO BAIRRO TÚNEL DO SACAVÉM**, inscrita **no CNPJ sob o nº 11.005.840/0001-63**, com sede na **RUA DO CAMPO, Nº 01**, Bairro: **SACAVÉM**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CARLA BIANCA BOTÃO REIS BARROS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO CAMILO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 29/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0025505/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 29/2021-SEMED**, a importância de **R$ 20.079,97 (vinte mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 20.079,97 (vinte mil, setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 460.986,45 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0024340/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO ROSA SENA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO ROSA SENA**, inscrito **no CNPJ sob o nº 07.641.293/0001-35**, com sede na **RUA SÃO JOSÉ, Nº 01**, Bairro: **JOÃO DE DEUS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ALINE GABRIELLE SENA LIMA OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA ROSA SENA E CRECHE ESCOLA VOVO ROSINHA,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 30/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0024340/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 30/2021-SEMED**, a importância de **R$ 9.375,67 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 9.375,67 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 215.557,57 (duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0025457/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO SÃO JERÔNIMO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO SÃO JERÔNIMO**, inscrito no CNPJ sob o nº **41.492.158/0001-03**, com sede na **AVENIDA SÃO JERÔNIMO, Nº 28 B**, Bairro: **CRUZEIRO DE SANTA BARBARA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ANA LÉLIA MATOS ARAÚJO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA NICE LOBÃO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 31/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0025457/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 31/2021-SEMED**, a importância de **R$ 25.899, 07 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 25.899, 07 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 594.871,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0025841/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PALMEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PALMEIRA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 03.147.743/0001-96**, com sede na **RUA RIBEIRÃO, Nº 235**, Bairro: **VILA PALMEIRA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **KERLANGELA KEILA ARAUJO CORRÊA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA AYRTON SENNA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 32/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0025841/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 32/2021-SEMED**, a importância de **R$ 15.134,16 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 15.134,16 (quinze mil, cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 347.879,43 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 25813 /2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECRIATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA DOS MORADORES DA VILA SÃO DOMINGOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.100.236/0001-89**, com sede na **RUA NOVA, Nº 34, VILA SÃO DOMINGOS**, Bairro: **SANTA BÁRBARA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO ROCHA CANTANHEDE**, nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA CARLOS BRAIDE,,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 33/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0025813/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 33/2021-SEMED**, a importância de **R$ 14.596,83 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 14.596,83 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 335.324,16 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0025454/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL E BENEFICENTE DA VILA ELISEU MATOS - TIBIRI, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL E BENEFICENTE DA VILA ELISEU MATOS - TIBIRI**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.978.747/0001-51**, com sede na **AVENIDA TADEU PALÁCIO, Nº 18**, Bairro: **VILA ELISEU MATOS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA DE ASSIS CAMPOS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **JARDIM DE INFÂNCIA ESTRELINHA DO SABER**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 34/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0025454/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 34/2021-SEMED**, a importância de **R$ 14.291,69 (quatorze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 14.291,69 (quatorze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 328.634,60 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0025799/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS DA VILA FIALHO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS DA VILA FIALHO**, inscrita **no CNPJ sob o nº 10.370.989/0001-89**, com sede na **RUA DOM PEDRO I, Nº 23**, Bairro: **VILA VICENTE FIALHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **DIONISIA MARIA AZEVEDO LAVRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA UNIDOS EM CRISTO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 35/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0025799/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 35/2021-SEMED**, a importância de **R$ 12.435,06 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 12.435,06 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 285.842,01 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0023321/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DO CRUZEIRO DE SANTA BARBARA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **UNIÃO DOS MORADORES DO CRUZEIRO DE SANTA BARBARA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 06.955.132/0001-53**, com sede na **RUA PRINCIPAL, Nº 01**, Bairro: **SANTA BARBARA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARINILDE SANTOS CONCEIÇÃO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA IVAR SALDANHA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 36/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0023321/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 36/2021-SEMED**, a importância de **R$ 22.876,49 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 22.876,49 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 525.749,96 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0023003/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE**, inscrita **no CNPJ sob o nº 69.408.862/0001-54**, com sede na AVENIDA VATICANO, **Nº 57**, Bairro: ANJO DA GUARDA, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ELEUSA BRELAZ MOTA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 37/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0023003/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 37/2021-SEMED**, a importância de **R$ 9.324,96 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 9.324,96 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 214.380,18 (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0025500/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE JESUS CRUCIFICADO MISSIONÁRIAS FRANCISCANAS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE JESUS CRUCIFICADO MISSIONÁRIAS FRANCISCANAS**, inscrita **no CNPJ sob o nº 12.534.707/0001-67**, com sede na **AVENIDA SANTOS DUMONT,S/N, QD B, PRQ SIELANDIA**, Bairro: **TIRIRICAL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DO AMPARO BEZERRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA DOM GIOVANNI MARIA SANNA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 38/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0025500/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 38/2021-SEMED**, a importância de **R$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 11.526,76 (onze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 265.029,10 (duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e nove reais e dez centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0023017/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A CRECHE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **CRECHE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 23.697.444/0001-23**, com sede na **RUA SÃO PEDRO, S/Nº**, Bairro: **VILA EMBRATEL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **VANDERLICE DOS SANTOS SALES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 39/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0023017/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 39/2021-SEMED**, a importância de **R$ 10.233,26 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 10.233,26 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 235.193,09 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04

03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 26089/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MAURO FECURY II, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MAURO FECURY II**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.942.116/0001-40**, com sede na **RUA 26, QUADRA nº 47, nº 25**, Bairro: **VILA MAURO FECURY II**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ODEJAIRO SERRA DINIZ**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA MARILEIDE SOUSA,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 40/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0026089/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 40/2021-SEMED**, a importância de **R$ 7.432,75 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 7.432,75 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 170.800,90 (cento e setenta mil, oitocentos reais e noventa centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 25815/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES VOVÓ MESQUITA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES VOVÓ MESQUITA**, inscrito no CNPJ sob o nº **69.390.649/0001-62**, com sede na **RUA 47, QUADRA 73, Nº 16**, Bairro: **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ALDELICE RIBEIRO BATISTA CHAVES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA UNIDOS EM CRISTO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 41/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0026452/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 41/2021-SEMED**, a importância de **R$ 4.251,48 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 4.251,48 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 97.765,68 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 25815/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.136.149/0001-81**, com sede na **RUA JOSEMAR PINHEIRO, Nº 50**, Bairro: **VILA BRASIL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **WALDIRENE DE ABREU LIMA** residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO RAIMUNDO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 42/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0025815/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 42/2021-SEMED**, a importância de **R$ 21.023,43 (vinte e um mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 21.023,43 (vinte e um mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 483.712,23(quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais e vinte e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0024219/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DO MENOR CARENTE DO BOM JESUS PRIMAVERA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO DO MENOR CARENTE DO BOM JESUS PRIMAVERA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 05.138.511/0001-98**, com sede na **RUA NOSSA SENHORA DA GUIA, Nº 40**, Bairro: **BOM JESUS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ROZILDA LOURENÇA AMORIM PIRES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA SOLDADINHO DE CRISTO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 46/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0024219/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 46/2021-SEMED**, a importância de **R$ 12.881,65 (doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 12.881,65 (doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 296.053,12 (duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e doze centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 2692/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O JARDIM DE INFÂNCIA NOVO HORIZONTE, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **JARDIM DE INFÂNCIA NOVO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.904.376/0001-70**, com sede na **RUA JACAMIM, Nº 12**, Bairro: **LOTEAMENTO DO VALEAM**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PATRICIO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **JARDIM DE INFÂNCIA NOVO HORIZONTE,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº45/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0026422/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 45/2021-SEMED**, a importância de **R$ 36.672,71 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 36.672,71 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 842.998,16 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0026099/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO PAULO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.484.686/0001-82**, com sede na **RUA AGOSTINHO TORRES, Nº 52**, Bairro: **JOÃO PAULO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **SAMIRA THAIARA SILVA SCRIVENER FIGUEIREDO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA JOÃO E MARIA,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 47/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0026099/2021.**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 47/2021-SEMED**, a importância de **R$ 27.955,31 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 27.955,31 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 642.369,77 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0026963/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DESPORTIVA OITO DE DEZEMBRO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DESPORTIVA OITO DE DEZEMBRO**, inscrita **no CNPJ sob o nº 00.517.916/0001-13**, com sede na **AVENIDA SARNEY FILHO, Nº 100**, Bairro: **VILA PALMEIRA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA JOANA MENEZES CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO SENHOR DO BONFIM**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 48/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0026963/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 48/2021-SEMED**, a importância de **R$ 12.211,77 (doze mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 12.211,77 (doze mil, duzentos e onze reais e setenta e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 280.736,46 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0027163/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO CARATATIUA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO CARATATIUA**, inscrito **no CNPJ sob o nº 07.488.299/0001-14**, com sede na **RUA ANTONIO BAYMA, Nº 44**, Bairro: **CARATATIUA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CLEONES ARAÚJO SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA ROSA DE MAIO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 49/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0027163/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 49/2021-SEMED**, a importância de **R$ 12.455,52 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 12.455,52 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 286.238,01 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e um centavo)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 26493/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO SÓCIO EDUCACIOANL BETEL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIOANL BETEL**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.402.167/0001-30**, com sede na **RUA SIMEÃO COSTA, Nº 173**, Bairro: **JOÃO PAULO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **JOANA TAVARES DA SILVA COIMBRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA BETEL**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 50/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0026192/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 50/2021-SEMED**, a importância de **R$ 22.536,66 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 22.536,66 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 517.898,94 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 24129/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO FILANTRÓPICO AMIGUINHOS DE JESUS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO FILANTRÓPICO AMIGUINHOS DE JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.345.404/0001-42**, com sede na **RUA SEIS DE SETEMBRO, QUADRA 19, Nº 47**, Bairro: **VILA SÃO LUÍS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MILENE DE JESUS AMORIM SERRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA EVANGÉLICA AMIGUINHOS DE JESUS**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 51/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0027179/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 51/2021-SEMED**, a importância de **R$ 44.077,68 (quarenta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 44.077,68 (quarenta e quatro mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 1.012.268,76 (um milhão, doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 26465/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO DO ANJO DA GUARDA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO DO ANJO DA GUARDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.955.504/0001-41**, com sede na **R RUA VOLUNTÁRIO PÁTRIA, Nº 01, QUADRA K**, Bairro: **ANJO DA GUARDA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ROSALINA LOBATO SÁ**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITARIA PINOQUIO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 52/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0026465/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 52/2021-SEMED**, a importância de **R$ 9.461,96 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 9.461,96 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 217.521,65 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0024275/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL RENASCER PARA O FUTURO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL RENASCER PARA O FUTURO**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.964.872/0001-81**, com sede na **AVENIDA CASCAVEL, Nº 87**, Bairro: **VILA CASCAVEL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CAROLINE STEFANE PEREIRA SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **RENASCER PARA O FUTURO ESCOLA CRECHE**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 53/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0024275/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 53/2021-SEMED**, a importância de **R$ 7.995,87 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 7.995,87 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 183.757,47 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria n° 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF n°

2. _____
CPF n°

Processo n° 27604/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 54/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CRECHE MAURÍCIO JOSÉ., NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob n° 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, n°. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF n° 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o , **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CRECHE MAURÍCIO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob o n° **73.687.642/0001-84**, com sede na **RUA SÃO JOSÉ, N° 11**, Bairro: **JOÃO DE DEUS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIETA LÚCIA ESCRIVÃES CARREIRA**, portador(a) do (a) identidade n° **019380542001-0 SSP/MA** e do CPF n° **016.884.993-34**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CRECHE MAURÍCIO JOSÉ**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n° 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei n° 14.113/2020, Decreto n°. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei n° 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME N° 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Colaboração n° 54/2021, consoante o Processo Administrativo n° 0027604/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração n° 54/2021 - SEMED**, a importância de **R$ 18.376,04 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 18.376,04 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 422.102,04 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e dois reais e qautro centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria n° 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF n°

2. _____
CPF n°

Processo n° 27486/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 55/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO MARANHENSE EDUCANDÁRIO BETESDA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob n° 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, n°. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF n° 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o **INSTITUTO MARANHENSE EDUCANDÁRIO BETESDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **13.008.226/0001-80**, com sede na **RUA 05, N° 64, UNIDADE 105**, Bairro: **CIDADE OPERÁRIA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **OZIMAR SILVA SOUSA**, portador(a) do (a) identidade n° **051488382014-0 SSP/MA** e do CPF n° **126.839.303-72**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) INSTITUTO MARANHENSE EDUCANDÁRIO BETESDA**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n° 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei n° 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei n° 14.113/2020, Decreto n°. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei n° 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME N° 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Colaboração n° 55/2021, consoante o Processo Administrativo n° 0027486/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração n° 55/2021 - SEMED**, a importância de **R$ 12.226,98 (doze mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 12.226,98 (doze mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 280.751,98 (duzentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria n° 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF n°

2. _____
CPF n°

Processo nº 0027514/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE PRIMAVERA – JAPÃO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE PRIMAVERA – JAPÃO**, inscrita **no CNPJ sob o nº 11.036.449/0001-26**, com sede na **TRAVESSA DO PROGRESSO, Nº 540**, Bairro: **JOÃO DE DEUS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **INGRID REGINA OLIVEIRA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMAVERA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 56/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0027514/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 56/2021-SEMED**, a importância de **R$ 4.047,98 (quatro mil e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 4.047,98 (quatro mil e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 93.056,46 (noventa e três mil, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0027849/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS – MA – APAE, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS – MA – APAE**, inscrita **no CNPJ sob o nº 06.047.565/0001-25**, com sede na **GRANJA BARRETO, Nº 01**, Bairro: **OUTEIRO DA CRUZ**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **SEBASTIÃO VANDERLAAN DE ALMEIDA ROLIM**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA ENEY SANTANA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 58/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0027849/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 58/2021-SEMED**, a importância de **R$ 31.775,14 (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 31.775,14 (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 751.345,95 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 27954/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL RENASCER, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL RENASCER**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.985.929/0001-66**, com sede na **RUA DA SECRETARIA, Nº 100**, Bairro: **RESIDENCIAL TIRADENTES**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **JAQUELINE TELES PEREIRA GARCIA**, portador(a) do (a) identidade nº **000066123196-8 SSP/MA** e do CPF nº **926.204.503-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) CRECHE ESCOLA VOVÓ FRANÇA**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 59/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0027954/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 59/2021-SEMED**, a importância de **R$ 13.749,03 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 13.749,03 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e três centavos)** passando a ter como valor total a importância de **R$ 316.074,03 (trezentos e dezesseis mil, setenta e quatro reais e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº ____/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA GUIA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA GUIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.048.259/0001-51**, com sede na **RUA 18, QUADRA 31, Nº 13**, Bairro: **VILA EMBRATEL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ALDECY RIBEIRO CANTANHEDE**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA NOSSA SENHORA DA GUIA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 60/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0028587/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 60/2021-SEMED**, a importância de **R$ 24.509,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 24.509,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 563.437,00 (quinhentos e sessenta três mil, quatrocentos e trinta e sete reais)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0028967/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSA DÁLIA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSA DÁLIA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.592.850/0001-97**, com sede na **AVENIDA PARAISO, 11**, Bairro: **RESIDENCIAL PARAISO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **EMANUELE CRISTINA DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO EDUCACIONAL VOVÓ EUGENIA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 61/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0028967/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 61/2021-SEMED**, a importância de **R$ 5.382,37 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 5.382,37 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 123.683,50 (cento e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº27946/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.631.203/0001-30**, com sede na **RUA DOM PEDRO, Nº 05, QUADRA 5**, Bairro: **VILA FIALHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DO ROSÁRIO SILVA VELOSO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **COLÉGIO FILANTRÓPICO SÃO FRANCISCO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 63/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0027946/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 63/2021-SEMED**, a importância de **R$ 31.923,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 31.923,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 733.467,12 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 2787/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA ROSA DO TURU, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA ROSA DO TURU**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.165.061/0001-58**, com sede na **RUA SANTA ROSA, Nº 81**, Bairro: **TURU**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA,,** residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA TEREZA MURAD**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 64/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0028872/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 64/2021-SEMED**, a importância de **R$ 8.422,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 8.422,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 193.572,58 (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 2787/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O ASSOCIAÇÃO SENHOR DO BONFIM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO SENHOR DO BONFIM**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.349.485/0001-35**, com sede na **VP 13, Nº 02**, Bairro: **1º CONJUNTO COHAB ANIL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO GARCEZ,,** residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO SENHOR DO BONFIM,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 66/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0027512/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 66/2021-SEMED**, a importância de **R$ 6.986,16 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 6.986,16 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 160.589,79 (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30594/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL DEUS CRIOU, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO EDUCACIONAL DEUS CRIOU**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.140.508/0001-71**, com sede na **RUA Nº 02, 10, VILA 07 DE SETEMBRO – SÃO RAIMUNDO**, Bairro: **ANJO DA GUARDA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ROSILETE DE FÁTIMA MARTINS MONTEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLINHA COMUNITÁRIA DEUS CRIOU,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 67/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030594/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 67/2021-SEMED**, a importância de **R$ 5.631,28 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 5.631,28 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 129.565,78 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30202/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL JESUÍNA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL JESUÍNA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.327.454/0001-34**, com sede na **RUA SÃO JOSÉ, Nº 37**, Bairro: **VILA CASCAVEL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a)) **FRANCINETE ALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o)) **ESCOLA COMUNITÁRIA LAR DO SABER**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 69/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030202/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 69/2021-SEMED**, a importância de **R$ 21.310,96 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 21.310,96 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 489.257,70 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 31263/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 70/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO MARIANA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº **41.484.502/0001-12**, com sede na **UNIDADE 101, RUA 11, Nº 38**, Bairro: **CIDADE OPERÁRIA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIANA LINDOSO CASTELO BRANCO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO EDUCACIONAL MAANAIM**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 70/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0031263/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 70/2021-SEMED**, a importância de **R$ 11.976,64 (onze mil, novecentos e setenta seis reais e sessenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 11.976,64 (onze mil, novecentos e setenta seis reais e sessenta e quatro centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 275.243,55 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30511/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 72/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL TIA NANAN, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL TIA NANAN**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.899.446/0001-13**, com sede na **RUA DO SOL, Nº 06, VILA SÃO LUÍS**, Bairro: **ANJO DA GUARDA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO NANAN CORREIA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA TIA NANAN**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 72/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030591/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 72/2021-SEMED**, a importância de **R$ 10.984,10 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 10.984,10 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 252.468,53 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30055/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES SÊ TÚ UMA BÊNÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES SÊ TÚ UMA BÊNÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.076.369/0001-06**, com sede na **RUA FORTALEZA, QUADRA 07, Nº 01**, Bairro: **RESIDENCIAL MARIA ARAGÃO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIVANIA SILVA ALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE CRIANÇA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 73/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030005/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 73/2021-SEMED**, a importância de **R$ 55.663,35 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 55.663,35 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos),** passando a ter como valor total a importância de **R$ 1.278.859,47 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 29230/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 74/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIDADE INTEGRADA JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **UNIDADE INTEGRADA JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.752.926/0001-57**, com sede na **AVENIDA PAVÃO FILHO, Nº 36**, Bairro: **VILA JANAÍNA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CLEUDILENE DA SILVA MONTELES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **UNIVERSIDADE DA CRIANÇA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 74/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0029230/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 74/2021-SEMED**, a importância de **R$ 45.580,39 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 45.580,39 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos),** passando a ter como valor total a importância de **R$ 1.047.571,75 (um milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0030555/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS DEUS É VIDA APHF, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS DEUS É VIDA APHF**, inscrito **no CNPJ sob o nº** 69.395.226/0001-35, com sede na RUA 13, QUADRA 98, BLOCO C, Nº 11, Bairro: CIDADE OLÍMPICA, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) MARIA RAIMUNDA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA GETSEMANI**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 75/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030555/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 75/2021-SEMED**, a importância de **R$ 7.254,82 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 7.254,82 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** passando a ter como valor total a importância de **R$ 166.867,43 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30075/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.012.074/0001-24**, com sede na **AVENIDA EDSON BRANDÃO, Nº 14**, Bairro: **CUTIM ANIL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FÁTIMA MARIA BEZERA SABÓIA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO, c**, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 76/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030273/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 76/2021-SEMED**, a importância de **R$ 9.512,67 (nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 9.512,67 (nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 218.699,04 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30209/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 77/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DO BAIXÃO SÃO CRISTÓVÃO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DO BAIXÃO SÃO CRISTÓVÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.322.248/0001-31**, com sede na **RUA JOSÉ SARNEY, Nº 708**, Bairro: **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **JOSIANE FERREIRA RODRIGUES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA TIA VALDECIRA, c**, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 77/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030209/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 77/2021-SEMED**, a importância de **R$ 44.324,42 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 44.324,42 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 1.018.149,15(um milhão, dezoito mil cento, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 29564/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO SANTA CLARA NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, **INSTITUTO SANTA CLARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.802.679/0001-68, com sede na **RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 16**, Bairro: **SANTA CLARA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **RAIMUNDA MARIA DA SILVA**, portador(a) do (a) identidade nº **000038895795-6** SSP/MA e do CPF nº **492.845.253-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da** (o) **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 78/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0029564/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 78/2021-SEMED**, a importância de **R$ 4.581,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 4.581,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** passando a ter como valor total a importância de **R$ 105.231,31 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30594/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALIANÇA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.314.240/0001-00**, com sede na **RUA 201, Nº 08, UNIDADE 201**, Bairro: **CIDADE OPERÁRIA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **LUCAS MONTEIRO PINTO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALIANÇA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 79/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030570/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 79/2021-SEMED**, a importância de **R$ 5.448,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 5.448,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 125.252,22 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 31243/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 80/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO MARANHÃO - INDESMA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital **e**, de outro, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO MARANHÃO - INDESMA**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.533.972/0001-20**, com sede na **RUA 201, UNIDADE 201, Nº 155**, Bairro: **CIDADE OPERÁRIA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIDETE LEMOS E SILVA**, portador(a) do (a) identidade nº **0000662473996-5** SSP/MA e do CPF nº **483.630.223-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, **Entidade mantenedora da (o) CRECHE PARAÍSO DA CRIANÇA**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 80/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0031243/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 80/2021 -SEMED**, a importância de **R$ 8.808,09 (oito mil, oitocentos e oito reais e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 8.808,09 (oito mil, oitocentos e oito reais e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 202.220,91 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30895/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **O CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.324.128/0001-24**, com sede na **AVENIDA TIBIRI, Nº 13, QUADRA 27**, Bairro: **SÃO RAIMUNDO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARGARETH ENE COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA NOSSO FUTURO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 81/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030895/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 81/2021-SEMED**, a importância de **R$ 16.844,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 16.844,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 387.145,16 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 31509/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.830.673/0001-92**, com sede na **RUA SANTA ISABEL, Nº 10, QUADRA A**, Bairro: **SITIO PIRAPORA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **LUISA RENATA GOMES DE LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA SANTO ANTÔNIO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 82/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0031509/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 82/2021-SEMED**, a importância de **R$ 14.150,24 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 14.150,24 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 325.113,05 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e treze reais e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30901/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 83/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DA VILA EMBRATEL II, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **UNIÃO DOS MORADORES DA VILA EMBRATEL II**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.485.264/0001-61**, com sede na **RUA 25 DE MAIO, Nº 05 B**, Bairro: **VILA EMBRATEL II**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **JACQUELINE LEITE**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA E CULTURAL ALEGRIA DAS CRINÇAS**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 83/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030901/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 83/2021-SEMED**, a importância de **R$ 12.369,23 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 12.369,23 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 284.273,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 30920/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 84/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO CRIATIVO PEDAGÓGICO DOS JOVENS E CRIANÇAS CARENTES DO CONJUNTO JARDIM AMÉRICA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO CRIATIVO PEDAGÓGICO DOS JOVENS E CRIANÇAS CARENTES DO CONJUNTO JARDIM AMÉRICA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.851.982/0001-49**, com sede na **RUA 11, QUADRA 24, Nº 01**, Bairro: **JARDIM AMÉRICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARICELIA SILVA FREIRE**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA CELYS FREIRE E JARDIM DE INFÂNCIA APRENDER**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 84/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0030920/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 84/2021-SEMED**, a importância de **R$ 7.844,36 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 7.844,36 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 180.226,01 (cento e oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais e um centavo)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0034/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 85/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA VILA DOS FRADES, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA VILA DOS FRADES**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.831.911/0001-84**, com sede na **RUA EPITÁCIO CAFETEIRA, Nº 19, VILA DOS FRADES**, Bairro: **COROADINHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIMEIRES NOGUEIRA GUSMÃO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **JARDIM CRIANÇA FUTURO DO AMANHÃ**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 85/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0024734/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 85/2021-SEMED**, a importância de **R$ 15.610,99 (quinze mil, seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 15.610,99 (quinze mil, seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 358.871,92 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0032719/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.290.531/0001-80**, com sede na **RUA FLAVIO BEZERRA, Nº 495**, Bairro: **SÃO CRISTÓVÃO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ILDERLANE LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 86/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0032719/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 86/2021-SEMED**, a importância de **R$ 12.576,51 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavo).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 12.576,51 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavo)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 289.363,56 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0031499/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO FARINA DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o , INSTITUTO FARINA DO BRASIL, inscrito **no CNPJ sob o nº** 06.299.820/0001-02, com sede na RUA 03, QUADRA 17, **Nº 05**, Bairro: FILIPINHO, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) LIDIANE SOCORRO FREITAS DA CRUZ, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **INSTITUTO FARINA DO BRASIL**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 87/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0031499/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 87/2021-SEMED**, a importância de **R$ 47.436,14 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 47.436,14 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 1.090.739,12 (um milhão, noventa mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0033233/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES BAIRRO JAMBEIRO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **UNIÃO DOS MORADORES BAIRRO JAMBEIRO**, inscrito **no CNPJ sob o nº** 86.893.591/0001-99, com sede na **RUA SÃO JOÃO, Nº 01**, Bairro: JAMBEIRO, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **GILBERTO MACEDO ABREU**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) EUZÉBIO DOS ANJOS OLIVEIRRA COIMBRA, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 881/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0033233/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 88/2021-SEMED**, a importância de **R$ 10.887,13 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **10.887,13 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 250.493,83 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0033151/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 89/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA DIVINEIA OLHO DÁGUA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA DIVINEIA OLHO DÁGUA**, inscrito **no CNPJ sob o nº** 07.509.128/0001-24, com sede na **RUA SÃO JOSÉ, N° 01**, Bairro: DIVINEIA OLHO DÁGUA, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) EMANUELLE SILVA LIMA, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA IDEAL,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 89/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0033151/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 89/2021-SEMED**, a importância de **R$ 22.688,78 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 22.688,78 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 521.431,10 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0031706/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E ASSOCIAÇÃO DE MÃES BOM JESUS DOS AFLITOS DA VILA EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO DE MÃES BOM JESUS DOS AFLITOS DA VILA EMBRATEL**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.689.110/0001-08**, com sede na **RUA PERIM DE CONTORNO DA UFMA, Nº 01**, Bairro: **VILA EMBRATEL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **SYLMARA MARIA MUNIZ PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **COLÉGIO COMUNITÁRIO BOM JESUS DOS AFLITOS,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 90/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0031706/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 90/2021-SEMED**, a importância de **R$ 42.237,88 (quarenta e dois mil, duzentos trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 42.237,88 (quarenta e dois mil, duzentos trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 969.869,04 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145.04	3.014.57	4.898.68	4.145.04
03, de 24 de maio de 2021	4.131.15	3.004.47	4.882.27	4.131.15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717.28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801.67	4,909.11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 33523/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.505.276/0001-45**, com sede na **AVENIDA SENADOR SARNEY, Nº 11**, Bairro: **VILA NOVA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **TIAGO BRUNO FERREIRA CAMARA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA PROGRESSO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 91/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0033523/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 91/2021-SEMED**, a importância de **R$ 6.757,53 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 6.757,53 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 155.478,93 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 33541/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.148.430/0001-02**, com sede na **RUA SÃO RAIMUNDO, S/Nº, SÃO RAIMUNDO**, Bairro: **ANJO DA GUARDA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO DA GRAÇA MENDES ARAÚJO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA OS TRÊS PATINHOS**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 92/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0033541/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 92/2021-SEMED**, a importância de **R$ 15.199,99 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 15.199,99 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 349.447,51 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0024768/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES MARIA DE FÁTIMA CALDAS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE MÃES MARIA DE FÁTIMA CALDAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.181.031/0001-70**, com sede na **AVENIDA JOÃO ALBERTO, QUADRA 30, Nº 13**, Bairro: **SANTA EFIGÊNIA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCINETE CANTANHEDE GOMES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA LUZ É VIDA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 93/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0024768/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 93/2021-SEMED**, a importância de **R$ 13.794,40 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 13.794,40 (treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 317.246,11 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº. 33464/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DOS CACHORROS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DOS CACHORROS**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.711.547/0001-68**, com sede na **RUA PRINCIPAL, S/Nº**, Bairro: **RIO DOS CACHORROS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ARNALIZ PIRES FONSECA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 94/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0033464/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 94/2021-SEMED**, a importância de **R$ 6.681,91 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 6.681,91 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 153.525,46 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 27254/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 96/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE JOVENS JUVENTUDE E ESPERANÇA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CLUBE DE JOVENS JUVENTUDE E ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.607.089/0001-47**, com sede na **RUA DA VITÓRIA, QUADRA 126, Nº 06**, Bairro: **CIDADE OLIMPICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA LUZ E VIDA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 96/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0027244/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 96/2021-SEMED**, a importância de **R$ 24.976,87 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 24.976,87 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 574.044,10 (quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e dez centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 28627/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SOL E MAR, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SOL E MAR**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.873.865/0001-50**, com sede na **RUA 07, Nº 06, QUADRA 44**, Bairro: **SOL E MAR**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FAGNA MARIA MOREIRA CAMPELO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA ALEGRIA DO SABER**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 95/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0028627/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 95/2021-SEMED**, a importância de **R$ 19.552,89 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 19.552,89 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 449.567,97 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

Processo nº 0034150/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 98/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SACAVÉM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SACAVÉM**, inscrito no CNPJ sob o **nº 05.843.721/0001-87**, com sede na **RUA DO CANAVIAL, Nº 47**, Bairro: **BAIRRO SACAVÉM**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **DENYLCY DAYCY DOS SANTOS CARVALHO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 98/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0034150/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 98/2021-SEMED**, a importância de **R$ 7.843,75 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 7.843,75 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 180.225,31 (cento e oitenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 28918/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 99/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA PONTA D'AREIA**, inscrito **no CNPJ sob o nº 63.573.497/0001-57**, com sede na **TRAVESSA FREI ANTONIO, Nº. 08,** Bairro: **PONTA D'AREIA,** nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CENTRO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO ESCOLAR ABC,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 99/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 28918/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 99/2021-SEMED**, a importância de **R$ 5.818,98 (cinco mil, oitocentos e dezoito mil e noventa e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 5.818,98 (cinco mil, oitocentos e dezoito mil e noventa e oito reais)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 133.884,63 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)** considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0034967/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AYRTON SENNA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AYRTON SENNA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 07.373.412/0001-16**, com sede na **AVENIDA JAILSON VIANA, Nº 03**, Bairro: **CIDADE OLÍMPICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCO AURÉLIO VALE BARROS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA AYRTON SENNA JARDIM DE INFÂNCIA LUDMILA,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 100/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0034967/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 100/2021-SEMED**, a importância de **R$ 19.558,22 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 19.558,22 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 449.573,27 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____

Processo nº 0034967/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AYRTON SENNA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AYRTON SENNA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 07.373.412/0001-16**, com sede na **AVENIDA JAILSON VIANA, Nº 03**, Bairro: **CIDADE OLÍMPICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARCO AURÉLIO VALE BARROS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA AYRTON SENNA JARDIM DE INFÂNCIA LUDMILA,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 100/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0034967/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 100/2021-SEMED**, a importância de **R$ 19.558,22 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 19.558,22 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 449.573,27 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0034980/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIO ANIL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIO ANIL**, inscrito **no CNPJ sob o nº 07.374.929/0001-20**, com sede na **RUA 15, Nº 20**, Bairro: **CONJUNTO RIO ANIL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO CHAGAS DE ARAÚJO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA SARNEY FILHO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 101/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0034980/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 101/2021-SEMED**, a importância de **R$ 17.072,63 (dezessete mil, setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 17.072,63 (dezessete mil, setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 392.256,02 (trezentos e noventa e dois reais, duzentos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 24636/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DE MULHERES DA CIDADE OLÍMPICA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **UNIÃO DE MULHERES DA CIDADE OLÍMPICA**, inscrito **no CNPJ sob o nº 04.821.139/0001-57**, com sede na **RUA 15 QUADRA 31 BLOCO C, Nº. 03**, Bairro: **CIDADE OLÍMPICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDA ARAÚJO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA ALEGRIA DO SABER,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 102/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 24636/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 102/2021-SEMED**, a importância de **R$ 8.259,20 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 8.259,20 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 190.029,80 (cento e noventa mil, vinte e nove reais e oitenta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 34964/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CACIS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CACIS**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.304.319/0001-61**, com sede na **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 32**, Bairro: **SANTA CLARA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **KELLY KRITINY GONÇALVES ROCHA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o **CENTRO CRECHE ESCOLA MADALENA SILVEIRA - CEMS**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 103/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0034964/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 103/2021-SEMED**, a importância de **R$ 23.301,82 (vinte e três mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 23.301,82 (vinte e três mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 535.564,48 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 35950/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DO ANJO DA GUARDA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **UNIÃO DOS MORADORES DO ANJO DA GUARDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.257.422/0001-23**, com sede na **RUA DA INGLATERRA, QD 10-A, LOTES 5 E 6**, Bairro: **ANJO DA GAURDA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ALEJANDRO SANTOS DE CARVALHO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA PROGRESSO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 104/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 35950/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 104/2021-SEMED**, a importância de **R$ 23.373,78 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 23.373,78 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 537.138,45 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0036029/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INSTITUTO EDUCACIONAL DA VINCI DA CIDADE OLÍMPICA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INSTITUTO EDUCACIONAL DA VINCI DA CIDADE OLÍMPICA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 26.666.997/0001-07**, com sede na **AVENIDA BRASIL, Nº 21, QUADRA 78, BLOCO B**, Bairro: **CIDADE OLÍMPICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **JOACIRA NUNES DUTRA SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA DA VINCI**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 105/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0036029/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 105/2021-SEMED**, a importância de **R$ 4.581,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 4.581,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 105.231,31 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0036359/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL E CUTURAL DA VILA EMBRATEL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO EDUCACIONAL E CUTURAL DA VILA EMBRATEL**, inscrito **no CNPJ sob o nº** 35.180.504/0001-15, com sede na **RUA SANTA TEREZA, Nº 02**, Bairro: VILA EMBRATEL, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) KÊNNIA DO SOCORRO FERREIRA BRITO, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA VILA EMBRATEL**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 106/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0036359/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 106/2021-SEMED**, a importância de **R$ 13.749,03 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 13.749,03 (treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 316.074,03 (trezentos e dezesseis mil, setenta e quatro reais e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0036281/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL PRIMAVERA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL PRIMAVERA**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.111.381/0001-65**, com sede na **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICÃO. Nº 113**, Bairro: **VILA JANAÍNA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **TONYRYLSON DIAZ CRUZ**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA ZENIRA FIQUENE**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 107/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0036281/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 107/2021-SEMED**, a importância de **R$ 6.270,91 (seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 6.270,91 (seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 144.101,05 (cento e quarenta e quatro mil, cento e um reais e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 13011/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E ASSOCIAÇÃO DE MÃES DA ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR DO BAIRRO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO DE MÃES DA ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR DO BAIRRO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.108.759/0001-71**, com sede na **RUA ANTÔNIO DINO, Nº 06**, Bairro: **SÃO CRISTÓVÃO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA LUCINTE SANTOS MACÊDO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 108/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0038047/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 108/2021-SEMED**, a importância de **R$ 12.226,98 (doze mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido **em R$ 12.226,98 (doze mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 280.751,79 (duzentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 37704/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MENINO DE RUA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MENINO DE RUA**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.112.694/0001-38**, com sede na **RUA PROJETADA III, QUADRA 06 I, Nº 05, UNIDADE 101**, Bairro: **CIDADE OPERÁRIA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA ASCENÇÃO COSTA RODRIGUES**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA JANE CINARA,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 109/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0037704/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 109/2021-SEMED**, a importância de **R$ 36.047,26 (trinta e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 36.047,26 (trinta e seis mil, quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 828.476,71 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 37339/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HORTICULTORES E HORTIGRANJEIROS DA MATA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE HORTICULTORES E HORTIGRANJEIROS DA MATA**, inscrito **no CNPJ sob o nº 73.875.197/0001-86**, com sede na **RUA SÃO BENEDITO Nº. 01,** Bairro: **MATA DE ITAPERA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CANDIDA DE JESUS SOUSA FRAZÃO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA CRECHE IDADE DE OURO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 110/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 37339/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 110/2021-SEMED**, a importância de **R$ 8.808,09 (oito mil, oitocentos e oito reais e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 8.808,09 (oito mil, oitocentos e oito reais e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 202.220,91 (duzentos e dois mil, duzentos e vinte centavos e noventa e um reais)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 39851/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU CACAIA TU ÉS UMA BÊNÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU CACAIA TU ÉS UMA BÊNÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.762.535/0001-25**, com sede na **AVENIDA JAILSON SOUSA VIANA, Nº 06, QUADRA I, BLOCO B**, Bairro: **CIDADE OLÍMPICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ALINE MAYARA SILVA MESSIAS**, portador(a) do (a) identidade nº **026014842003-2 SSP/MA** e do CPF nº **015.820.253-00**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU CACAIA TU ÉS UMA BÊNÇÃO**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 111/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0039851/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 111/2021-SEMED**, a importância de **R$ 6.270,91 (seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 6.270,91 (seis mil, duzentos e setenta reais e noventa e um centavos)** passando a ter como valor total a importância de **R$ 144.101,05 (cento e quarenta e quatro mil, cento e um reais e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0037678/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO BENEFICENTE RECREATIVA DA VILA SÃO LUÍS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **UNIÃO BENEFICENTE RECREATIVA DA VILA SÃO LUÍS**, inscrito **no CNPJ sob o nº 10.414.977/0001-09**, com sede na **ESTRADA DA VITÓRIA, Nº 316**, Bairro: **SÃO CRISTÓVÃO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIA MARIA DA COSTA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA CASTRO ALVES,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 112/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0037678/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 112/2021-SEMED**, a importância de **R$ 5.818,98 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 5.818,98 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 133.884,63 (centos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 36644/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO SÓCIO ASSISTENCIAL EDUCANDO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o **INSTITUTO SÓCIO ASSISTENCIAL EDUCANDO**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.686.311/0001-07**, com sede na **AVENIDA 29 DE DEZEMBRO, QD 85 - C, Nº 04**, Bairro: **CIDADE OLÍMPICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **LELIANE COSTA ANDRADE**, portador(a) do (a) identidade nº **029415272005-7** SSP/MA e do CPF nº **428.399.553-34**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO E JARDIM DE INFÂNCIA PEQUENO APRENDIZ**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 113/2021, consoante o Processo Administrativo nº 0036644/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 113/2021 - SEMED**, a importância de **R$ 36.047,26 (trinta e seis mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 36.047,26 (trinta e seis mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos),** passando a ter como valor total a importância de **R$ 828.476,71 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0021237/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCER DA VILA SÃO LUÍS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RENASCER DA VILA SÃO LUÍS**, inscrita **no CNPJ sob o nº 11.908.143/0001-12**, com sede na **RUA DO SOL. Nº 131**, Bairro: **VILA SÃO LUÍS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **BRUNO LEONARDO FERREIRA BARBOSA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER DA VILA SÃO LUIS,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 114/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0021237/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 114/2021-SEMED**, a importância de **R$ 11.937,89 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 11.937,89 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos),** passando a ter como valor total a importância de **R$ 274.078,14 (duzentos e setenta e quatro mil, setenta e oito reais e quatorze centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0027604/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL DE MÃES SANTA MARIA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **INSTITUTO EDUCACIONAL DE MÃES SANTA MARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.136.22/0001-15**, com sede na **RUA 12 D, Nº 29, UNIDADE 101**, Bairro: **CIDADE OPERÁRIA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **RODRIGO ALEXANDRE SILVA MESSIAS**, identidade nº **021329932002-1** SSP/MA e do CPF nº **010.775.163-12**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CENTRO DE APOIO 1º CRIANÇA E PRE-ESCOLA VOVÓ ANITA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 115/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0027604/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 115/2021-SEMED**, a importância de **R$ 16.235,50 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 16.235,50 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 373.016,50 (trezentos e trinta e três mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0043601/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO COROADINHO - CEPEC, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO COROADINHO - CEPEC**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.108.759/0001-71**, com sede na **RUA DA MANGUEIRA, Nº 222**, Bairro: **COROADINHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DE JESUS LOPES SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CENTRO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO COROADINHO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 116/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0043603/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 116/2021-SEMED**, a importância de **R$ 34.458,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 34.458,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 791.585,07 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0039919/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CRECHE DAS FAMÍLIAS CARENTES DA VILA VITÓRIA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CRECHE DAS FAMÍLIAS CARENTES DA VILA VITÓRIA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 09.618.112/0001-85**, com sede na **RUA DA GOIABA, Nº 20**, Bairro: **VILA VITÓRIA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCIMARY DA LUZ PAZ**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA HORA DE APRENDER TIA MARY,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 117/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0039919/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 117/2021-SEMED**, a importância de **R$ 6.027,15 (seis mil e vinte e sete reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 6.027,15 (seis mil e vinte e sete reais e quinze centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 138.599,49 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº45384/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO A COMUNIDADE DA SANTA CLARA E ADJACENCIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APOIO A COMUNIDADE DA SANTA CLARA E ADJACENCIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.567.251/0001-31**, com sede na **RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 20**, Bairro: **SANTA CLARA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCILENE DO VALE FEITOSA FERREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO LÁZARO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº118/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0045289/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 118/2021-SEMED**, a importância de **R$ 29.491,86 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 29.491,86 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 677.706,69 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº45665/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 119/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DA ALEMANHA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **UNIÃO DOS MORADORES DA ALEMANHA,** inscrito no CNPJ sob o nº **07.141.914/0001-11**, com sede na **RUA LUIS DE CARVALHO, QD C, Nº 25**, Bairro: **ALEMANHA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **UEMERSON TEIXEIRA LEITE**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **JARDIM DE INFÂNCIA MORANGUINHO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 119/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0045665/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 119/2021-SEMED**, a importância de **R$ 8.102,63 (oito mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 8.102,63 (oito mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 186.117,56 (cento e oitenta e seis mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº45861/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 120/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL JERUSALEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO EDUCACIONAL JERUSALEM**, inscrito no CNPJ sob o nº **20.501.908/0001-96**, com sede na **RUA DOS SALMOS, Nº 16**, Bairro: **PIRAPORA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **DAVIDSON DINIZ ARAUJO**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CENTRO EDUCACIONAL JERUSALEM,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 120/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0045861/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 120/2021-SEMED**, a importância de **R$ 11.603,27 (onze mil, seiscentos e três reais e vinte e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 11.603,27 (onze mil, seiscentos e três reais e vinte e sete centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 266.607, 80 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 47834/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SONHO MEU, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SONHO MEU**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.818.408/0001-54**, com sede na **RUA NAPOLEÃO, 11 A**, Bairro: **VILA SEBASTIÃO - COROADINHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ MENDONÇA OLIVEIRA**, portador(a) do (a) identidade nº **0000583121 96-9** SSP/MA e do CPF nº **665.384.163-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SONHO MEU**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 121/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0047834/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 121/2021-SEMED**, a importância de **RS 12.576,51 (doze mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 12.576,51 (doze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 289.363,56 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 47834/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL COROADINHO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com **INSTITUTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL COROADINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.278.271/0001-15**, com sede na **RUA DA ESTRELA, Nº 46**, Bairro: **COROADINHO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ROSANGELA PINHEIRO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA IRMÃ MARIA DO SOCORRO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 122/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0045891/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 122/2021-SEMED**, a importância de **RS 16.656, 29 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **RS 16.656, 29 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **RS 382.826,30 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 47004/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 123/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO JAPÃO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO JAPÃO, 11.281.797/0001-69**, com sede na **AVENIDA TALLES NETO, Nº 87 A**, Bairro: **JOÃO DE DEUS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES**, portador(a) do (a) identidade nº **016689432001-1** SSP/MA e do CPF nº **225.169.213-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) ESCOLA COMUNITÁRIA CHAPEUZINHO VERMELHO,** objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitaçõea), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 123/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0047004/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 123/2021-SEMED**, a importância de **RS 14.150,24 (quatorze mil cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **RS 14.150,24 (quatorze mil cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **RS 325.113,05 (trezentos e vinte e cinco mil cento e treze reais e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 48580/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA VILA CASCAVEL – SÃO RAIMUNDO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA VILA CASCAVEL – SÃO RAIMUNDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.962.867/0001-41, com sede na **AVENIDA DA SAUDADE, Nº 40**, Bairro: **VILA CASCAVEL – SÃO RAIMUNDO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DA GRAÇA FERREIRA DA LUZ**, portador(a) do (a) **identidade nº 000009182993-3** SSP/MA e do CPF nº **515.442.703-30**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) CENTRO EDUCACIONAL SAO FRANCISCO DE ASSIS**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 124/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0048580/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 124/2021-SEMED**, a importância de **R$ 22.688,78 (vinte dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 22.688,78 (vinte dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 521.431,10 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 47081/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CIDADE OLÍMPICA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DA CIDADE OLÍMPICA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.276.025/0001-07**, com sede na **RUA DEZOITO, Nº 26, QUADRA 141, BLOCO C**, Bairro: **CIDADE OLIMPICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA**, portador(a) do (a) identidade nº **000083541997-5** SSP/MA e do CPF nº **944.949.673-00**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) ESCOLA COMUNITÁRIA CANAÃ JARDIM FUTURO DOUTORES**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 125/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0047081/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 125/2021-SEMED**, a importância de **R$ 42.237,88 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 42.237,88 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 969.869,04 (novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 48477/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrito **no CNPJ sob o nº 07.103.431/0001-22**, com sede na **RUA 12, QUADRA 97, Nº. 04, BLOCO C**, Bairro: **CIDADE OLÍMPICA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA RAIO DE LUZ E JARDIM CRECHE BRINCANDO COM JESUS**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 126/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 48477/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 126/2021-SEMED**, a importância de **R$ 6.068,07 (seis mil, sessenta e oito reais e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 6.068,07 (seis mil, sessenta e oito reais e sete centavos).**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 139.391,49 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 48546/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL SAGRADOS CORAÇÕES, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **CENTRO EDUCACIONAL SAGRADOS CORAÇÕES**, inscrito **no CNPJ sob o nº** 07.695.922/0001-00, com sede na **RUA MENINO JESUS, Nº 600**, Bairro: ALEGRIA - MARACANÃ, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) MARIANA GONÇALVES RIBEIRO MOURA DE ARAUJO, portador(a) do (a) identidade nº 0165244120001-1 SSP/MA e do CPF nº 021.648.243-77, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **CENTRO EDUCACIONAL SAGRADOS CORAÇÕES**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 127/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 48546/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 127/2021-SEMED**, a importância de **R$ 7.462,99 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 7.462,99 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 171.582,28 (cento e setenta e um mil reais, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0049984/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BARRETO E ADJASCÊNCIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BARRETO E ADJASCÊNCIAS**, inscrito **no CNPJ sob o nº** 01.540.361/0001-54, com sede na **RUA CONTORNO, Nº 17**, Bairro: BARRETO, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) ALCELY DUARTE FERREIRA, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 128/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0049984/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 128/2021-SEMED**, a importância de **R$ 25.933,86 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 25.933,86 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 595.657,11 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)** considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 49494/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL CUIDANDO DA VIDA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o **CENTRO EDUCACIONAL CUIDANDO DA VIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.115.168/0001-91**, com sede na **RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 15**, Bairro: **VILA LUIZÃO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DA GRAÇA DINIZ VIANA**, portador(a) do (a) identidade nº **016094332000-0** SSP/MA e do CPF nº **250.103.793-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) CENTRO EDUCACIONAL CUIDANDO DA VIDA**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 129/2021, consoante o Processo Administrativo nº 0049494/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 129/2021-SEMED**, a importância de **R$ 10.887,13 (dez mil e oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 10.887,13 (dez mil e oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 250.493,83 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4,909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0049446/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAR EDUCACIONAL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAR EDUCACIONAL**, inscrita **no CNPJ sob o nº 23.673.742/0001-83**, com sede na **RUA BOM JESUS, 77**, Bairro: **JOÃO DE DEUS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA CANTANHEDE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA LAR EDUCACIONAL**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 130/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0049446/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam **retificadas** as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 130/2021-SEMED**, a importância de **R$ 4.521,03 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 4.521,03 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 103.668,54 (cento e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 51466/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL GENIR, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o **CENTRO EDUCACIONAL GENIR**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.867.981/0001-80**, com sede na **RUA RIO PARNAÍBA, Nº 06**, Bairro: **VILA GENIPARANA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCY MARY NUNES**, portador(a) do (a) identidade nº **000061356996-2** SSP/MA e do CPF nº **922.673.437-20**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) JARDIM DE INFÂNCIA E CRECHE QUERO CRESCER**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 131/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0051466/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 131/2021-SEMED**, a importância de **R$ 15.199,99 (quinze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 15.199,99 (quinze mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 349.447,51 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 51755/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 132/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES TIA LIVRAMENTO DA MAURO FECURY I, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o **CLUBE DE MÃES TIA LIVRAMENTO DA MAURO FECURY I**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.495.724/0001-07**, com sede na **RUA COSTA MOREIRA, Nº 14**, Bairro: **VILA MAURO FECURY I**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DO LIVRAMENTO CARDOSO MENDES**, portador(a) do (a) identidade nº 000010521493-0 SSP/MA e do CPF nº **783.274.403-06**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) ESCOLA COMUNITÁRIA VAMOS APRENDER**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 132/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0051755/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA
Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 132/2021-SEMED**, a importância de **R$ 7.843,75 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 7.843,75 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 180.225,31 (cento e oitenta mil, duzentos e vinte cinco reais e trinta e um centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 51016/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o **CENTRO DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.975.129/0001-95, com sede na **RUA SÃO CRISTÓVÃO, N° 09 A**, Bairro: **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**, portador(a) do (a) identidade nº **0188140920001-9** SSP/MA e do CPF nº **022.330.233-31**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) CENTRO DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 133/2021, consoante o **Processo Administrativo nº 0051016/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 133/2021-SEMED**, a importância de **R$ 6.681,91 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 6.681,91 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, passando a ter como valor total a importância de ***R$ 153.525,46 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)***, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 53386/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO CULTURAL E SOCIAL DA VILA PALMEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o **CENTRO CULTURAL E SOCIAL DA VILA PALMEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.082.819/0001-69, com sede na **RUA GUSTAVO BARROSO, Nº 187**, Bairro: **VILA PALMEIRA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CLODOALDO SILVA RIBEIRO**, portador(a) do (a) identidade nº **000047277795-5** SSP/MA e do CPF nº **683.853.853-20**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) ESCOLA CANTINHO MÁGICO**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 134/2021, consoante o **Processo Administrativo nº 0053386/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 134/2021-SEMED**, a importância de **R$ 17.072,63 (dezessete mil e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 17.072,63 (dezessete mil e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 392.256,02 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0052270/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO CONJUNTO ALVORADA ANIL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO CONJUNTO ALVORADA ANIL**, inscrita **no CNPJ sob o nº 12.508.404/0001-70**, com sede na **RUA TRÊS CORAÇÕES, N° 14**, Bairro: **JOÃO DE DEUS**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **EVANDRO COSTA CASTILHO WEKNER**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA CASULO**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR o Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 135/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0052270/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 135/2021-SEMED**, a importância de **R$ 5.174,90 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 5.174,90 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 118.969,28 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 51324/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES NOVO ANGELIM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, o **CLUBE DE MÃES NOVO ANGELIM**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.701.477/0001-08**, com sede na **RUA FORTALEZA, Nº 39, Bairro: ANGELIM**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA DE FÁTIMA MOURA LELES**, portador(a) do (a) identidade nº **013088222000-8 SSP/MA** e do CPF nº **098.782.973-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) ESCOLA COMUNITÁRIA DR. EDSON LOBÃO**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 136/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0051324/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 136/2021-SEMED**, a importância de **R$ 6.757,53 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 6.757,53 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 155.478,93 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e seteneta e oito reais e noventa e três centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 52970/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES MATEUS, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, a **CLUBE DE MÃES MATEUS**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.755.275/0001-84**, com sede na **RUA JAÚ, Nº 25 - DIVINÉIA, Bairro: OLHO D'ÁGUA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **REJANE SUELY SOUSA CAMARA**, portador(a) do (a) identidade nº **000063031796-8 SSP/MA** e do CPF nº **831.130.963-91**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) EC CAIANE MATEUS**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 137/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0052970/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 137/2021-SEMED**, a importância de **R$ 9.005,59 (nove mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 9.005,59 (nove mil e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 206.925,16 (duzentos e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 52964/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A UNIÃO DOS MORADORES DA VILA PRIMAVERA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, a **UNIÃO DOS MORADORES DA VILA PRIMAVERA**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.699.820/0001-19**, com sede na **RUA SÃO JOÃO, S/Nº, VILA PRIMAVERA**, Bairro: **MARACANÃ**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **JOIDINALDO DOS PRAZERES FERREIRA**, portador(a) do (a) identidade nº **016126662001-2 SSP/MA** e do CPF nº **466.831.193-68**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) ESCOLA MARIA SUSANA ROSA SILVA**, objetivando realizar ações previstas na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 138/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0052964/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 138/2021-SEMED**, a importância de **R$ 19.558,22 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 19.558,22 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte dois centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 449.573,27 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 53449/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, **NA FORMA ABAIXO.**

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, **INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.742.731/0001-75, com sede na **RUA 21 DE ABRIL, Nº 09 H**, Bairro: **SÃO BERNARDO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **NATHALYA REGINO COSTA**, portador(a) do (a) identidade nº 048737112013-5 SSP/MA e do CPF nº 050.350.843-88, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 139/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0053449/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 139/2021-SEMED**, a importância de **R$ 22.149,70 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 22.149,70 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)** passando a ter como valor total a importância de **R$ 509.625,38 (quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 53507/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL REI DAVI **NA FORMA ABAIXO.**

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, a **CENTRO EDUCACIONAL E SOCIAL REI DAVI**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.884.908/0001-54, com sede na **TRAVESSA MARIA ALICE, Nº 51**, Bairro: **DIVINEIA**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **VINICIA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA ALVEZ**, portador(a) do (a) identidade nº 021026292002-2 SSP/MA e do CPF nº 034.571.193-92, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, Entidade mantenedora da (o) CENTRO EDUCACIONAL REI DAVI**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 140/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0053507/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 140/2021-SEMED**, a importância de **R$ 23.301,82 (vinte e três mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 23.301,82 (vinte e três mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 535.564,48 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0053460/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E O CLUBE DE MÃES ORGULHO DO SABER DA CIDADE OLÍMPICA, **NA FORMA ABAIXO.**

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com o CLUBE DE MÃES ORGULHO DO SABER DA CIDADE OLÍMPICA, inscrito **no CNPJ sob o nº** 04.373.199/0001-54, com sede na **RUA 03, Nº 09**, QUADRA 113, BLOCO A, Bairro: CIDADE OLÍMPICA, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) MARIA CONSUELO SILVA VALE, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA ORGULHO DO SABER**, e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 141/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº.** 0053460/2021, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 141/2021-SEMED**, a importância de **R$ 11.750,06 (onze mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ R$ 11.750,06 (onze mil, setecentos e cinquenta reais e seis centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 270.134,66 (duzentos e setenta mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (R$)	Creche parcial (R$)	Pré-escola Integral (R$)	Pré-escola Parcial (R$)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4,909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 53404/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO RETIRO NATAL E ÁREAS ADJACENTES, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a portadora do CPF nº 002.122.243-60, residente e domiciliada nesta Capital e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO RETIRO NATAL E ÁREAS ADJACENTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.320.339/0001-07, com sede na **RUA CASTRO ALVES, Nº 606**, Bairro: **RETIRO NATAL**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **CARLA ANDREA ROSA MAIA**, portador(a) do (a) identidade nº 32672694-2 SSP/MA e do CPF nº 732.689.503-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. Entidade mantenedora da (o) ESCOLA COMUNITÁRIA FÁBRICA DOS SONHOS**, objetivando realizar ações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, de acordo com a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), Lei nº 14.113/2020, Decreto nº. 10.656, de 22 de março de 2021, Lei nº 13.019/2014, PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/ME Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e demais legislações aplicáveis ao caso, resolvem celebrar o primeiro aditivo ao **Termo de Colaboração nº 142/2021**, consoante o **Processo Administrativo nº 0053404/2021** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 142/2021-SEMED**, a importância de **RS 23.373,78 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **RS 23.373,78 (vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **RS 537.138,45 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (RS)	Creche parcial (RS)	Pré-escola Integral (RS)	Pré-escola Parcial (RS)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0053400/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DEUS SEJA LOUVADO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DEUS SEJA LOUVADO**, inscrito **no CNPJ sob o 12.570.636/0001-58**, com sede na **RUA VIRGILIO DOMINGUES, Nº 1236** Bairro: **SÃO FRANCISCO**, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) **LOURDES ALVES COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **EC FRANCISCO CANDIDO XAVIER,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 143/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0053400/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 143/2021-SEMED**, a importância de **R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)**, passando a ter como valor total a importância de **RS 95.420,89 (noventa e cinco mil, quatrocentas e vinte reais e oitenta e nove centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (RS)	Creche parcial (RS)	Pré-escola Integral (RS)	Pré-escola Parcial (RS)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Processo nº 0053406/2021

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO COHAB ANIL, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Luís, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, entidade de direito público, **CNPJ/MF sob nº 06.307.102/0002-11**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Ed. Trade Center, São Francisco, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO**, residente e domiciliada nesta Cidade, **considerando termo firmado** com a **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO COHAB ANIL**, inscrito **no CNPJ sob o nº** 12.104.584/C001-24, com sede na **RUA 14, Nº 06**, Bairro: COHAB ANIL, nesta cidade, representada pelo(a) Sr.(a) DANIELA REGINE COSTA OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, Entidade mantenedora da (o) **ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E CRECHE/JARDIM DE INFÂNCIA CHAPEUZINHO VERMELHO,** e, considerando a identificação de erro no cálculo do reajuste da per capita valor aluno/ano, conforme Portarias Interministeriais – MEC nsº 01, 03, 08 e 10/2021, resolvem, **RETIFICAR E RATIFICAR** o **Primeiro Termo Aditivo de Ofício ao Termo de Colaboração nº 144/2021**, oriundo do **Processo Administrativo nº. 0053406/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

Ficam retificadas as cláusulas Segunda e Terceira do Primeiro Termo Aditivo de Ofício, para a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DA PARCERIA

Fica acrescido no valor inicial do **Termo de Colaboração nº 144/2021-SEMED**, a importância de **R$ 32.809,95 (trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo de Colaboração fica acrescido em **RS 32.809,95 (trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, passando a ter como valor total a importância de **R$ 754.258,80 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, considerando a atualização do valor *per capita/aluno*, conforme quadro abaixo:

PORTARIA INTERMINISTERIAL	MODALIDADES			
	Creche Integral (RS)	Creche parcial (RS)	Pré-escola Integral (RS)	Pré-escola Parcial (RS)
01, de 31 de março de 2021	4.145,04	3.014,57	4.898,68	4.145,04
03, de 24 de maio de 2021	4.131,15	3.004,47	4.882,27	4.131,15
08, de 24 de setembro de 2021	4.837,70	3.518,33	5.717,28	4.837,70
10, de 20 de dezembro de 2021	4.909,11	3.570,26	5.801,67	4.909,11

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica ratificada a alteração da vigência provida pela Portaria nº 71, de 27 de maio de 2022-SEMED, que prorrogou a vigência do Termo de Colaboração até 31/05/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não modificadas pelo presente instrumento.

O presente Termo de Re-Ratificação possui 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís (MA), 24 de maio de 2022.

ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município Lei N˚ 2.483/80
www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em Coluna 1cm x 9 cm	
Terceiro	**R$ 37,64**
Executivo	**R$ 37,64**
Legislativo	**R$ 37,64**
Assinatura Semestral	
Balcão	**R$ 195,00**
Valor Postal	**R$ 275,00**
Exemplar do Dia	**R$ 4,00**
Por Exerc. Decorrido	**R$ 5,00**

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande -
CEP.: 65010-380 - São Luís - MA